



**Portaria nº 075/2024**

*O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.*

**Considerando** a obrigatoriedade de envio dos atos de concessão de benefícios ao TCE-RJ, na forma da Deliberação 260/2013;

**Considerando** o cumprimento da sentença judicial proc. nº 0005565-92.2020.8.19.0019 e 0004267-55.2020.8.19.0019;

RESOLVE:

**RETIFICAR** a portaria nº 0198/2009 e 20/2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º - APOSENTAR**, por invalidez, a partir de 01 de agosto de 2007, a servidora desta municipalidade, Senhora **VILMA RODRIGUES CUNHA** - Matrícula nº 30089379, no cargo de **PROFESSORA referência salarial 8 Nível B, classe III da Lei municipal nº 384/1991**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores, *conforme processos administrativos nº 079/2024.*

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** com fulcro no Art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:** o benefício foi concedido com proventos mensal **INTEGRAIS**, conforme definido abaixo:

<b>DESCRIÇÃO DAS PARCELAS</b>	<b>VALOR</b>
Proventos base Lei Municipal n º 2.108/2017 c/c Sentença Judicial sob o proc. nº 0005565-92.2020.8.19.0019	R\$ 4.222,07
ATS (Triênio – 30%) Lei Municipal n. 354/90 art. 69	R\$ 1.266,62
Abono Lei Municipal nº 1.639/2011	R\$ 50,00
Incorporação de Gratificação de regência (20% do vencimento base) Lei Municipal 384 e 385/91 c/c sentença judicial sob o proc. nº 0004267-55.2020.8.19.0019	R\$ 844,42
<b>Totalizando</b>	<b>R\$ 6.383,11</b>

Cordeiro/RJ, 06 de dezembro de 2024

Rodrigo Damião Gomes

Presidente do IPAMC